



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 1, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020. (Projeto de Lei nº 140/2019)

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia o “Dia Municipal de Conscientização sobre a Paralisia Cerebral” e dá outras providências.

(Autor: Vereador Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Hortolândia o “Dia Municipal de Conscientização da Paralisia Cerebral”, a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de outubro.

Art. 2º No dia municipal de conscientização sobre a paralisia cerebral, os diversos segmentos da sociedade poderão realizar atividades através de palestras, debates, seminários, dentre outros, com o intuito de diminuir o desconhecimento e o preconceito acerca da paralisia cerebral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 4 de fevereiro de 2020.

Valdecir Alves Pereira
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 4 de fevereiro de 2020.

Adriano de Souza Pinto
Secretário-Diretor Geral